

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7

Ata da **4ª Sessão Extraordinária** do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Maranhão, realizada no dia **cinco de setembro de dois mil e vinte e quatro**, às **dez horas**.

8 **1 – Local e data:** Procuradoria Geral de Justiça, aos dezessete dias do mês de setembro  
9 de dois mil e vinte e quatro, às dez horas. //

10 **2 – Presidência:** *Danilo José de Castro Ferreira*, Procurador-Geral de Justiça. //

11 **3 – Procuradores de Justiça presentes:** *José Antonio Oliveira Bents, Regina Lúcia de*  
12 *Almeida Rocha, Ana Lúcia de Mello e Silva Moraes, Krishnamurti Lopes Mendes França,*  
13 *Selene Coelho de Lacerda, José Henrique Marques Moreira, Domingas de Jesus Fróz*  
14 *Gomes, Francisco das Chagas Barros de Sousa, Terezinha de Jesus Anchieta Guerreiro,*  
15 *Regina Maria da Costa Leite, Marco Antonio Anchieta Guerreiro, Maria de Fátima*  
16 *Rodrigues Travassos Cordeiro, Sâmara Ascar Sauaia, Maria Luíza Ribeiro Martins,*  
17 *Mariléa Campos dos Santos Costa - Secretária, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato,*  
18 *Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Eduardo Daniel Pereira Filho, Carlos Jorge Avelar*  
19 *Silva, Lize de Maria Brandão de Sá Costa, Orfileno Bezerra Neto e Paulo Silvestre Avelar*  
20 *Silva.* Ausências justificadas nos termos da certidão emitida pela Coordenadoria de  
21 Recebimento e Distribuição de Processos, no dia 17 de setembro de 2024, dos  
22 Procuradores de Justiça Dra. *Themis Maria Pacheco de Carvalho, Dr. Paulo Roberto*  
23 *Saldanha Ribeiro e Dr. José Ribamar Sanches Prazeres* que estão representando o  
24 Ministério Público nas sessões do Tribunal de Justiça do Maranhão, e os Procuradores de  
25 Justiça Dra. *Rita de Cassia Maia Baptista* e Dra. *Iraci Martins Figueiredo Aguiar* que  
26 estão de férias ou licença, assim como as Procuradoras de Justiça Dra. *Domingas de Jesus*  
27 *Fróz Gomes*, que em virtude de atendimento odontológico teve a sua ausência justificada,  
28 a Dra. *Regina Maria da Costa Leite*, que se encontra em licença compensatória, tendo a  
29 sua ausência justificada, a Dra. *Rita de Cassia Maia Baptista*, em virtude da correição  
30 ordinária realizada pela Corregedora-Geral do Ministério Público a Procuradoria de  
31 Justiça da qual é titular, teve a sua ausência justificada, e a Dra. *Lígia Maria da Silva*  
32 *Cavalcanti*, que comunicou que está no dentista, justificando assim a sua ausência. //

33 Abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente foi constatado o *quórum* legal, nos termos  
34 do artigo 15 do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério  
35 Público. //

1 **1 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS SESSÕES REALIZADAS NOS**  
2 **DIAS 31/07 e 15/08/2024.** Aprovadas, por unanimidade, sem ressalvas. //

3 **2 – COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA**

4 O Procurador-Geral de Justiça Dr. Danilo José de Castro Ferreira fez uso da palavra para,  
5 em nome de todos, falou ao Dr. Raimundo Nonato de Carvalho Filho, dos nossos  
6 sentimentos pelo falecimento da sua sogra, que é a mãe da sua esposa Sra. Vitoria, que  
7 todos conhecem, e que mesmo passando por esse momento de dor, está presente na  
8 reunião, o que demonstra o seu apreço pela nossa Instituição. //

9 A Procuradora de Justiça Dra. Mariléa Campos dos Santos, Secretaria do Colégio de  
10 Procuradores de Justiça, fez um breve discurso lembrando da importância de cuidar da  
11 saúde mental, explicando o porquê Setembro Amarelo, é uma campanha anual que busca  
12 promover a conscientização e a preservação da vida, lançada em 2014, e é coordenada  
13 pelo Centro de Valorização da Vida e outras instituições que trabalham com saúde mental,  
14 exemplo: A Associação Brasileira de Psiquiatria e o Conselho Federal de Medicina, a  
15 escolha da cor amarela simboliza luz e esperança. //

16 O Senhor Presidente falou acerca da participação em São Paulo sobre a Justiça  
17 Consensual, no qual o Presidente do Supremo tribunal Federal fez um desabafo sobre os  
18 custos anuais de 140 bilhões de reais, e que a média dos processos dura em torno de 10 a  
19 20 anos. E que estamos buscando criar um Órgão de Composição para a instauração da  
20 Justiça Consensual, que já funciona em Minas Gerais, e vamos tentar implantar aqui no  
21 Ministério Público. E vamos ter uma reunião com o Presidente do Tribunal de Justiça, o  
22 Corregedor Geral de Justiça e Corregedora-Geral do Ministério Público Dra. Maria de  
23 Fátima Travassos Cordeiro Rodrigues. //

24 A Corregedora-Geral do Ministério Público fez um breve relatório acerca dos trabalhos  
25 realizados nos 60 (sessenta) dias à frente da Corregedoria, das quais já foram feitas 22  
26 correições em Promotoria de Justiça, e 3 inspeções em Procuradorias de Justiça e 2 (duas)  
27 nos Centros de Apoio Operacional do Júri e da Saúde, a partir do dia 22 de julho. E que  
28 participou da I Oficina de Trabalho do GAESF, e que precisamos está atuando e nos  
29 fortalecendo em conjunto com outros Ministério Público dos Estados,

30 O Procurador de Justiça Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa fez uso da palavra se  
31 manifestando acerca da prestação jurisdicional sobre a importância da composição da  
32 Justiça Consensual, e que a Justiça brasileira precisa buscar soluções para sanar a  
33 problemática do tempo, que é tão importante para o cidadão a prestação jurisdicional. ////



1 Excelência, pois esse parágrafo único, foi revogado desde 2018, através da Lei  
2 Complementar nº 211, de 20 de julho de 2018. E no que diz respeito a exclusividade e  
3 apresentação dos nomes para o Colégio de Procuradores de Justiça não tem mais essa  
4 necessidade, e quanto a exclusividade não existe mais essa fundamentação, está na lei,  
5 pode ser ou não, desses Promotores de Justiça que estão aqui só quatro ou cinco são  
6 exclusivos, por que são de Comarca que não tem como acumular. E posso garantir que  
7 são excelentes coordenadores de Centro de Apoio Operacional. Diante, do que diz a  
8 norma vou indeferir os pedidos de Vossa Excelência. //

### 9 **3 – PROCESSOS PARA APRECIÇÃO/JULGAMENTO**

10 **3.1 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2825/2023. Origem:** Procuradoria Geral  
11 de Justiça. **Interessado:** Procurador-Geral de Justiça. **Assunto:** Procedimento de Gestão  
12 Administrativa > Avaliação de Documentos Institucionais > redefinição das atribuições  
13 da 19ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça da Saúde), da 20ª  
14 Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça da Saúde) e da 21ª  
15 Promotoria de Justiça Especializada (3º Promotor de Justiça da Saúde) do Termo  
16 Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís. **Relator:** Procurador de Justiça  
17 Dr. Paulo Roberto Saldanha Ribeiro. **Voto-Vista:** Procurador de Justiça Dr. José Henrique  
18 Marques Moreira. Anunciado o processo o Senhor Presidente passou a palavra a  
19 Procuradora de Justiça Dr. José Henrique Marques Moreira, que procedeu a leitura do  
20 voto de vista, observando que o texto de resolução do projeto submetido à apreciação  
21 deste Colégio de Procuradores apresentava equívocos conceituais na percepção da  
22 natureza dos interesses subjacentes ao trato do bem saúde, além de direcionar  
23 providências de ordem formal carentes da melhor adequação ao sistema normativo  
24 interno. Das conclusões da avaliação, resultou a elaboração de minuta de resolução, a  
25 qual, parte integrante deste voto, submeto à apreciação dos ilustres pares, o que faço  
26 pedindo vênias para a apresentação dos detalhes da correspondente fundamentação por  
27 ocasião da realização da reunião do colegiado para a qual pautada a sua votação. Em  
28 seguida o senhor Presidente colocou em discussão e votação, foi aprovada, por maioria,  
29 a Resolução que altera o artigo 3º da Resolução nº 54/2018 - CPMP para redefinir as  
30 atribuições da 19ª Promotoria de Justiça Especializada (1º Promotor de Justiça da Saúde),  
31 da 20ª Promotoria de Justiça Especializada (2º Promotor de Justiça da Saúde) e da 21ª  
32 Promotoria de Justiça Especializada (3º Promotor de Justiça da Saúde) do Termo  
33 Judiciário de São Luís, da Comarca da Ilha de São Luís; e altera o anexo III da Resolução  
34 nº 02/2009-CPMP, nos termos do voto do Procurador de Justiça relator Dr. Paulo Roberto

**“2024 - O Ministério Público do Maranhão no fomento à resolutividade das demandas sociais”**

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA CEP: 65.076-820

Telefone: 3219 1727 e-mail: colegio@mpma.mp.br



1 outras providências”. Anunciado o processo pelo Senhor Presidente, foi referendado, por  
2 unanimidade, a aprovação do Projeto de Lei Complementar que cria 6 (seis) cargos de  
3 Procurador de Justiça e altera o Anexo Único da Lei Complementar Estadual nº 13/91,  
4 que dispõe sobre a organização, atribuições e estatuto do Ministério Público do Estado do  
5 Maranhão” , e o Projeto de Lei Ordinária Estadual que cria 18 (dezoito) cargos de  
6 Assessor de Procurador de Justiça, 6 (seis) cargos de Assessor Técnico IV e 6 (seis) cargos  
7 de Chefe de Gabinete de Procurador de Justiça, e altera o Anexo II da Lei Estadual nº  
8 8.077/2004, que dispõe sobre a criação de Carreira e Cargos de Apoio Técnico-  
9 Administrativo do Ministério Público do Estado do Maranhão, fixa os valores de sua  
10 remuneração, e dá outras providências, nos termos da proposta encaminhada pelo  
11 Procurador-Geral de Justiça para apreciação pelo Colegiado. //////////////////////////////////////  
12 Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado o presente termo que, após lido, e  
13 discutido e aprovado será assinado por quem de direito. Eu, **Mariléa Campos dos Santos**  
14 **Costa**, \_\_\_\_\_, Procuradora de Justiça, Secretária do  
15 Colégio de Procuradores de Justiça, lavrei a respectiva ata.